

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Iogo Nielson de Queiroz e Silva
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal
LOTAÇÃO: Gabinete Civil
MATRÍCULA: 5002
CPF: 061.555.994-83
RG: 1.944.995

CIDADE DESTINO: Vera Cruz/RN

JUSTIFICATIVA: Fazer visita técnica ao aterro sanitário da CTR Potiguar em operação em Vera Cruz/RN, junto com os prefeitos que compõe o Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó – CIM -Seridó, a justificativa para a publicação no dia que se deu a viagem se faz pelo fato do feriado pascal e agenda executiva só ter sido confirmada no fim de semana e como o último dia útil de expediente no Município de Jucurutu se deu no dia 05 de abril de 2023, não foi possível no fim de semana fazer o processo de diária conforme a resolução do TCE/RN, assim se fez necessário a publicação no dia que aconteceu o evento.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 10 de abril de 2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 10 de abril de 2023.

* matéria republicada por incorreção

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8D034E4C